CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
30 SET. 2003
PROTOCOLO Nº 1130

PROJETO DE LEI

P.L. 59/2003-E
Recebido em 30SET2003
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO-RS
27 -10- 2003
APROVADO

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2004, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes do ANEXO I.

§ 1º. Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Anexos de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101-2000, compreendendo:

a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 4, Anexo II;
b) resultado nominal e primário, modelo 5, Anexo III;
c) consolidação da dívida pública, modelo 6, Anexo IV;
d) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo, Anexo V e modelo 8 e 8-1 para o Legislativo, Anexo VI;
e) previsão da receita para os exercícios de 2004, 2005 e 2006, a realizada nos exercícios de 2001 e 2002 e a projetada para o exercício corrente, modelo 9, Anexo VII;
f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrentes da alienação de ativos, modelo 10, Anexo VIII;
g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, modelo 10, Anexo VIII;
h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2002, Anexo IX.

§ 2º. Integra a presente lei o Anexo X, de Riscos Fiscais.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2004, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101-2000.

§ 3°. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3°. A receita prevista para o exercício de 2004 está estimada em R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5° da LC 101-2000, o percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida;
b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5° da LC 101-2000.

Art. 4°. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5°. As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1°. Conforme art. 8° da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2°. Atendendo ao art. 13 da LC 101-2000, no prazo estipulado no art. 8°, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3°. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8° da LC 101-2000;

§ 4°. Conforme art. 9°, da LC 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, será utilizado o seguinte critério:

a – corte das despesas de manutenção dos órgãos;
b – demissão de ocupantes de cargos em comissão;
c – suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
d – não pagamento de horas extras;
e – suspensão de início de projetos.

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R$ 2.000,00(dois mil reais), realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final de cada semestre, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;
III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
IV - as isenções e incentivos fiscais nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até seis meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;
II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;
III- para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101-2000.

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101-2000, atenderão às exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101-2000.

Ar t. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – efetuar a reposição salarial anual;
II - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
III- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101-2000..

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos, educativos e culturais;
II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da LC 101-2000.

Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas , não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101-2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos, instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o ***caput*** do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ARNILDO ARCI KEGLER
Secretário da Ind. Com e Turismo

DÉLIO ARTHUR KEGLER
Secretário de Obras e de Trânsito

MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário da Educação e Cultura

VALMI DULCE RADDATZ
Secretária da Saúde e Assistência Social

LAURO LUIZ FRIEDRICH
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que ***dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de2004 e dá outras providências.***

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, estabelece as normas e parâmetros básicos para a elaboração do orçamento, que deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores até 30 de novembro de 2003.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal estamos prevendo um percentual para a reserva de contingência. Nos diversos Anexos destacamos: o Anexo VII, que projeta a receita para os exercícios de 2004 e 2006, o Anexo V, que demonstra a despesa com pessoal do Executivo e o Anexo VII, que demonstra as despesas com pessoal do Legislativo.

As alterações propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias são de conteúdo genérico, não sendo detalhadas as obras e os serviços, o que deverá ser proposto na Lei do Orçamento de 2004.

Colocamos a equipe técnica desta Administração a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 59/2003

ANEXO I

Fl. 1

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
LEGISLATIVA	01.02	REAPARELHAMENTO EM EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COM A AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA.	001	Aparelhar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários ao atendimento da crescente informatização dos processos próprios bem como da estruturação técnica para a interação dos Poderes Legislativos de todas as esferas de governo.	Próprio
LEGISLATIVA	01.04	ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL À DEMANDA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	093	Adequar o quadro de servidores da Câmara municipal, de modo que atenda a exigência da crescente estrutura do Poder Legislativo, aumentando o número de cargos e provendo-os.	Próprio
LEGISLATIVA	01.05	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	044	Propiciar aos servidores aperfeiçoamento técnico e profissional, de modo a que tenham condições de atender a crescente complexidade das ações institucionais, legislativas e de manuseio dos programas de informática.	Próprio
LEGISLATIVA	01.06	PUBLICIDADE	006	Divulgar, nos meios de comunicação social que abrangem Agudo, as sessões plenárias e as demais ações desenvolvidas pela Câmara municipal em cumprimento a preceitos constitucionais e legais.	Próprio
LEGISLATIVA	01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE BEM COMO A REMUNERAÇÃO, DO SALARIO FAMILIA E DOS DEMAIS AUXÍLIOS ESTATUTARIAMENTE PREVISTOS, AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	001	Assegurar o cumprimentar dos dispositivos legais para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
LEGISLATIVA	01.08	PROVER RECURSOS PARA A CONTRIBUIÇÃO AO RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (VEREADORES, SERVIDORES).	032	Assegurar o pronto cumprimento dos dispositivos legais para com relação à previdência dos Vereadores e Servidores.	Próprio
LEGISLATIVA	01.09	PROVER RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	Assegurar recursos para que a câmara municipal possa suportar despesas não pagas em exercício anteriores, tais como a contribuição para o RGPS.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011	Adquirir móveis, computadores, impressoras, máquinas e utensílios de escritório para equipar conveniente os órgãos da Administração Municipal.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.02	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	083	Adquirir automóveis para atender aos diversos gãos municipais em suas atividades ministrativas	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.03	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	010	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.04	CALENDÁRIOS DE EVENTOS	006	Divulgar e proporcionar alternativas para os empresários	Próprios

ANEXO I
Fl. 2

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.05	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	009	Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal, como pintura, substituição de aberturas e conservação dos mesmos.	Próprios
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.06	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	006	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.07	RECEPÇÕES E HOMENAGEM A AUTORIDADES	010	Promover recepções e/ou homenagens à autoridade em visita ao município, assim declaradas nos termos da lei municipal e homenagem póstumas a pessoas que prestarem relevantes serviços ao município, assim declaradas em lei.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.08	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	105	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrentes de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.09	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	017	Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.10	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	002	Dotar a administração municipal de central telefônica mais moderna, ampliando o numero de ramais e que permite uma maior agilidade, com linha exclusiva para a Internet.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.11	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	007	Dar condições ao servidor municipal de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.12	REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	057	Dotar o município de um instrumento de planejamento e ordenamento urbano, atualizado e adequado às especificidade locais.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.13	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	002	Dotar o município de um código mais moderno e atualizado a realidade atual.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.14	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS	057	Dotar o município de um instrumento legal de garantia mínima aos princípios de higiene, segurança, conforto e habitabilidade das edificações construídas no município.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.15	LEGALIZAÇÃO DOS TERRENOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	010	Promover a regularização dos terrenos em que estão localizados os prédios da rede escolar municipal.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.16	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	009	Ampliar o almoxarifado junto ao parque de máquinas, visando o aumento do controle interno e a racionalização dos serviços deste setor.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.17	AMPLIAÇÃO DA GARAGEM PARA A MUNICIPALIDADE	009	Dotar o parque de máquinas de instalações adequadas à guarda das máquinas e veículos.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.18	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	011	Reestruturação organizacional do plano de cargos e salários do quadro de servidores.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.19	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS	012	Conjunto de ações para arrecadar, fiscalizar e aplicar os recursos financeiros.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.20	MANUTENÇÃO DO JUNTA SERVIÇO MILITAR	002	Proporcionar a manutenção e funcionamento da Junta de Serviço Militar, com deslocamento para Santa Maria, inspeção e juramento a Bandeira.	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.21	SUBVENÇÃO SOCIAL	013	Alocar recursos para auxiliar as Entidades Agudenses.	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.22	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	015	*Alocar recursos para a manutenção do Sistema de Controle Interno.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.23	INDENIZAÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO	069	*Alocar recursos para o município indenizar e desapropriar casas ou prédios para abertura de novas ruas.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.24	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	017	*Alocar recursos para aquisição de equipamentos de informática para o gabinete do \prefeito e todas as Secretarias Municipais.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.25	AMPLICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	093	*Alocar recursos para a execução dos concursos em áreas de necessidades.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	031	*Alocar recursos para o pagamento da contribuição ao regime de previdência dos agentes políticos, cargos de confiança e contratados.*	Próprio União/estado
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.27	CONTRIBUIÇÃO AO FUNPREV	032	*Alocar recursos para a contribuição ao FUNFREV sobre a folha dos servidores públicos municipais.*	Próprio União/estado
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.28	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	105	*Alocar recursos para pagamentos de despesas de exercício anteriores de débito do INSS e FUNPREV.*	Próprio União/estado
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.29	REPOSIÇÃO SALARIAL	093	*Alocar recursos para a reposição anual de salários.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.30	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	105	*Pagamento dos precatórios, de acordos com o disposto no artigo 100 da CF e as Leis Federais 8.213 de 24.07.1991, 10.099 de 19.12.200 e 10.259 de 12.07.2001.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.31	GANHO REAL DE SALARIO	093	*Alocar recursos para o pagamento do ganho real de salários, coforme Legislação Municipal.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.32	ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	033	*Alocar recursos para o pagamento de assistência médica aos servidores públicos e seus dependentes.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES	093	*Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em Lei especifica.*	Próprio
SEGURANÇA PÚBLICA	06.01	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE BOMBEIROS	021	*Alocar recursos para a manutenção do caminhão de bombeiros, recarga dos extintores e aquisição de equipamentos.*	Próprio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.01	ATENDIMENTO AO IDOSO	025	*Proporcionar momentos de integração, cultura, lazer e recreação a auto ajuda com melhoria na qualidade de vida, atender 150 idosos.*	Próprio/auxili o
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.03	ATENDIMENTO ASILAR	025	*Oferecer moradia digna ao idoso, com atendimento integral, 12 pessoas mês.*	Próprio/auxili o
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.04	COLETIVOS DE RENDA	030	*Atender famílias proporcionado oportunidade de exercer a cidadania, provendo de trabalho mínimo para a subsistência, 20 famílias mês.*	Próprio/auxili o
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.05	ATENDIMENTO SOCIAL A RUA	029	*Esclarecer a população adulta de rua quanto à promiscuidade, problemas de alcoolismo, 15 atendimentos mês.*	Próprio/auxili o
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.06	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR – OASF	030	*Oferecer orientação e apoio visando a busca da melhoria da qualidade de vida garantindo os seus direitos, 40 famílias mês.*	Próprio/auxili o

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.08	GRUPOS DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA	026	Resgatar a cidadania dos PPDS, reintegrando-os na comunidade aumentando a auto estima, 54 pessoas mês.	Próprio/auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.09	AQUISIÇÃO DE VEICULO	083	Para atender PPDS que não tem acesso por falta de transporte adequado, 15 deficientes mês.	Próprio/auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.10	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - PAC	051	Atendimento diário até seis anos, proporcionando lhes atividades de cultura, educação, esporte, alimentação preparando-os para a vida, 250 crianças mês.	Próprio/auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.11	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - ASEMA	028	Garantir o atendimento diário de cultura, esportes e lazer bem como reforço escolar no periodo inverso ao turno da escola regular, 140 crianças mês.	Próprio/auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.12	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	027	Oferecer cursos preparatórios para adolescentes e jovens para enfrentar o campo de trabalho, adolescente mês.	Próprio/auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.13	PROGRAMA DE LAZER E ESPORTE	021	Oferecer oportunidade de atividades para evitar que crianças e adolescentes andem nas ruas evitando assim situação de inviabilidade social, 50 crianças mês.	Próprio/auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.14	PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ	030	Orientar, adotar e encaminhar 21 familias a fim de encontrar saidas e alternativas de geração de renda.	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.15	CONSTRUÇÃO CASA PARA ATENDIMENTO AOS PPDS	026	Construir casa para execução das atividades com os PPDS (Pedagogicas, recreativas, fonoaudiologa, fisiterapica, etc)	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.16	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	027	Retirar crianças e adolescentes do trabalho, possibilitando atividades ocupacionais adequuadas em turno inverso ao da escola – 50 crianças.	Próprio Auxilio
PREVIDÊNCIA SOCIAL	09.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	031	Alocar recursos para o pagamento da contribuição ao regime de previdência dos agentes politicos, cargos de confiança e contratados	Próprio União/estado
PREVIDÊNCIA SOCIAL	09.02	CONTRIBUIÇÃO AO FUNFREV	032	Alocar recursos para a contribuição ao FUNFREV sobre a folha dos servidores públicos municipais.	Próprio União/estado
SAÚDE	10.01	PAGAMENTO DE EXAMES E/OU MEDICAMENTOS ESPECIAIS	107	Oferecer assistência preventiva e curativa á todo munícipe carente para objetivar sua saúde integralmente.	Próprio Federal
SAÚDE	10.02	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE E CAMPANHAS PREVENTIVAS	037	Atingir toda a população com metodologia preventiva e curativa, visando melhoria na qualidade de vida como um todo.	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.03	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENIOS PARA PROCEDIMENTOS E TRABALHOS	107	Estender o leque de atendimento, sobretudo em áreas especificas e especializadas, através de prevenção e orientação.	Próprio União/estado
SAÚDE	10.04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010	Agilizar o atendimento através de equipamentos que proporcionam eficiência, confiabilidade e rapidez, equipando as ampliações dos postos de saúde.	Próprio União/estado
SAÚDE	10.08	CONSTRUÇÃO DO POSTO SAÚDE - SEDE	009	Interagir de forma adequada todo o fluxo de pessoas e profissionais, através de estruturas físico-sanitária adequada.	Próprio União/estado

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
SAÚDE	10.09	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA "CARTÃO SUS"	107	*Registrar de forma única e permanente dados referente a pacientes, facilitando a busca quando necessário.*	Próprio
SAÚDE	10.10	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	093	*Ofertar serviços, ora inexistentes, de acordo com a necessidade da população, ampliando os seguintes profissionais, um clinico geral, um Pediatra, um Cardiologista e um Psiquiatra.*	Próprio
SAÚDE	10.12	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	107	*Dotar de recurso o Executivo municipal para a participação no consórcio intermunicipal de saúde.*	Próprio
SAÚDE	10.16	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E CAMIONETE	010	*Dotar a Secretaria de veiculos e camionete*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.17	PLANTÃO EXTRA HORÁRIO	107	*Alocar recursos para a manutenção do plantão extra horário.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.18	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE DE SAUDE "".	107	*Alocar recursos para a manutenção do programa dos agentes de saúde.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.19	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO	107	*Promover a assistência médica à população, medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	034	*Oferecer condições de pessoal, material, medicamentos, serviços e equipamentos.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.21	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS POSTOS E AMBULATÓRIOS	009	*Conservar e manter em condições os prédios onde funcionam os atendimentos médicos, 0dontológicos e ambulatórias.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.22	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	027	*Alocar recursos para a manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente e do Conselho tutelar.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.23	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA	107	*Alocar recursos para a implantação e manutenção do programa da Saúde da Família.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.24	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A BEMFAM	107	*Alocar recursos para a manutenção dos programas mantidos pela BEMFAM.*	Próprio União/estado
SAÚDE	10.25	IMPLANTAÇÃO DA SEDE DE MODULO	107	*Alocar recursos para a implantação de sede de modulo na Associação Hospital Agudo*	Próprio Estado
SAÚDE	10.26	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	107	*Alocar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saude.*	Próprio
SAÚDE	10.27	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE – VILA CAIÇARA	009	*Construção do Posto de Saude para instalação do PSF na Vila Caiçara.*	Próprio União/Estado
TRABALHO	11.01	CRIAÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA	011	*Dotar a municipalidade de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme recomendação da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.*	Próprio
TRABALHO	11.02	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	042	*Levar os incentivos para todos os setores de geração de novos empregos.*	Próprio
TRABALHO	11.03	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	044	*Dotar o município de cursos para a qualificação da mão de obra e serviços em todas as áreas da industria, comercio e serviço.*	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
TRABALHO	11.04	ESTAGIÁRIOS DO CIEE	042	Alocar recursos para pagamento de estagiarios do convenio Centro de Integração Empresa Escola.	Proprio
EDUCAÇÃO	12.01	MANTER E AMPLIAR CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Oferecer recursos didáticos, humanos, pedagógicos, fisicos para atendimento às classes de educação infantil.	Próprio MDE
EDUCAÇÃO	12.02	AQUISIÇÃO DE PRACINHA DE BRINQUEDOS	041	Adquirir e manter praças de brinquedo, proporcionando aos alunos um ambiente educativo lúdico e recreativo.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.03	ALIMENTAÇÃO DA CLIENTELA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Adquirir, distribuir e controlar os gêneros alimentícios para as crianças da Educação Infantil.	Próprio Auxilio
EDUCAÇÃO	12.04	APOIO LÚDICO ÁS SÉRIES INICIAIS	041	Fornecer subsidios, materiais e curso de brinquedista, aos interessados com vistas à melhoria no aproveitamento escolar.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.05	ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS	041	Firmar convênio com vistas à execução de parcerias com órgãos e entidades.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.06	APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO AO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER	041	Adquirir livros, jogos, materiais recreativo e esportivo e materiais de expediente para o bom funcionamento das escolas municipais.	Próprio Auxilio
EDUCAÇÃO	12.07	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	047	Alocar recursos para a construção de prédios escolares: , Santo Antonio, Três de Maio e Alberto Pasqualini	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.08	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	047	Alocar recursos para aquisição de mobiliário para equipar as novas salas de aula e reequipar as demais escolas.	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.09	RESGATE DA CULTURA ALEMÃ	047	Preservar as raizes culturais do município, através de aulas, concursos, cursos e encontros de língua alemã.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.10	EXPANSÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	047	Aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, bem como livros didáticos não contemplados pelo PLND.	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.11	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES	047	Subsidiar o curso superior e o transporte, aos professores efetivos do quadro de carreira do Magistério, para uma melhor qualificação profissional.	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.12	RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	093	Alocar recursos para aquisição ou locação de programas, implantar rede, internet, agilizando os trabalhos da secretaria.	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.13	ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO LEGAL	046	Apoiar e custear projetos de educação ambiental, esportivo, olimpíada estudantil e de informática nas escolas e de cultura.	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.14	AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	017	Alienar bens públicos para a venda aos interessados de prédios de escolas extintas.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.17	FOMENTO AO ESPORTE	048	Construir quadras poli esportiva coberta, junto às Escolas Mun. Santos Reis e Santos Dumont	Proprio união

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
EDUCAÇÃO	12.18	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	009	*Manutenção e conservação dos prédios e dependências escolares, substituição e reparos necessários a serem executados.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.20	CONSCIENTIZAÇÃO PARA COM OS SÍMBOLOS PÁTRIOS	047	*Incentivar o Patriotismo e a vivência do cidadão, o civismo e o amor à Pátria.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.21	QUALIFICAR A AÇÃO EDUCATIVA NO NÍVEL FUNDAMENTAL	047	*Supervisionar as escolas da rede pública municipal, oferecer cursos de aperfeiçoamento aos professores municipais.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.22	ATENDIMENTO A DEMANDA DA CLIENTELA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	052	*Criar uma classe de educação especial, para atendimento a alunos portadores de deficiência.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.24	TRANSPORTE ESCOLAR	047	*Alocar recursos para a manutenção do transporte escolar, pessoal, peças, combustivel, seguro e mão de obra.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.25	INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS	017	*Alocar recursos para aquisição de equipamentos e programas para informatizar as escolas municipais.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.26	COMPRA DE PASSAGENS P/TRANSPORTE ESCOLAR	047	*Adquirir passagens para os alunos do ensino fundamental, e locação de veiculos ou ônibus para o transporte.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.27	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	047	*Alocar recurso para a aquisição de veículos, Kombi, camionetas ou ônibus para o transporte escolar.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.28	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	047	*Alocar recursos para a aquisição de material para a cantina, armários e utensílios para a o bom funcionamento do programa da merenda escolar.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.29	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES	047	*Incentivar o cultivo de hortaliças para incrementar a merenda escolar.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.31	MANUTENÇÃO DO COMALES	046	*Alocar recursos para o funcionamento do COMALES em nosso município.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.32	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	047	*Adquirir e distribuir os gêneros alimentícios para os alunos da rede escolar, e pagamento de pessoal e afim.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.33	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FUNDEF	046	*Alocar recursos para a manutenção do conselho municipal de educação e do FUNDEF.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.34	MANUTENÇÃO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	047	*Alocar recursos para a manutenção do Ensino Fundamental*	Próprip União/estado
EDUCAÇÃO	12.35	EDUAÇÃO ATRAVES DA MUSICA	047	*Alocar recursos para aquisição para forma bandas nas Escolas Municipais.*	Proprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.36	AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	047	*Alocar recursos para ampliação de escolas municipais,: banheiros, salas, cozinhas, refeitorios.*	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.37	FORMAÇÃO CONTINUADA	047	*Subsidiar cursos, encontros, jornadas, seminários, congressos, treinamento para capacitação em serviço do Magistério Municipal.*	Próprio União/estado

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
EDUCAÇÃO	12.39	AQUISIÇÃO DE AREA	047	Alocar recursos para aquisição de area para ampliação da EMEF Alberto Pasqualini, com finalidade de implantar as séries finais do Ensino Fundamental.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.40	CONSTRUÇÃO DE DEPENDENCIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Alocar recursos para construir sala de aula especifica para Educação Infantil, bem como sanitários.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.41	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR	046	Subsidiar cursos de qualificação, bem como adquirir generos alimenticios requeridos pelos cursos.	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.42	REALIZAÇÃO DE INVENTARIO COM OS BENS CULTURAIS DO MUNICIPIO	05	Promover o inventário cultutral do Municipio em convênio com a Universidade Federal de Santa Maria.	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.43	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Alocar recursos para a aquisição de mobiliario e material permanente para equipar escolas.	Proprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.44	COMPRA DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	041	Adquirir passagens para os alunos da Educação Infantil e Locação de veiculos ou onibus para o transporte.	Próprio União/estado
EDUCAÇÃO	12.45	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	047	Alocar recursos para manutenção de água, luz, telefone e internet nas Escolas Municipais	Próprio
CULTURA	13.01	INCENTIVO À CULTURA	054	Construir ou adquirir prédio para a biblioteca pública municipal, casa de cultura e centro de eventos culturais.	Próprio
CULTURA	13.02	MANUTENÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	054	Adquirir equipamentos, manutenção de pessoal e materiais.	Próprio
CULTURA	13.03	FOMENTAÇÃO DO GRUPO TEATRAL DE AGUDO	054	Manutenção do grupo teatral e incentivar o ingresso de novos elementos.	Próprio
CULTURA	13.04	PRESERVAÇÃO DO PATRIOMONIO E MUSEU	054	Fazer o tombamento de bens históricos, manutenção e aquisição de peças para o museu.	Próprio Auxilio
CULTURA	13.05	INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTESANAL	054	Difundir o artesanato local, como forma de expressão artistica e possibilidade de renda.	Próprio
CULTURA	13.06	INCREMENTO A ÁREA LITERÁRIA	054	Lançar um concurso de poesias a nível municipal, com a participação dos alunos, realizar a feira do livro.	Próprio
CULTURA	13.08	MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇAS	054	Manter o grupo de danças Fruenschadt, e incentivar a criação de grupos junto às escolas municipais.	Próprio
CULTURA	13.09	INCREMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	054	Incentivar, difundir o trabalho da Banda Municipal, adquirindo alguns instrumentos.	Próprio
CULTURA	13.10	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	054	Alocar recursos necessários para a manutenção do conselho municipal de cultura.	Próprio
CULTURA	13.11	INCENTIVO AS ARTES VISUAIS	054	Apoiar o trabalho artistico no campo de artes visuais: fotografia, plástica, cinema.	Próprio
CULTURA	13.12	CUSTEAR PROGRAMAÇÕES CULTURAIS	054	Assessorar financeiramente programações, festividades, premiações e viagens culturais do coral, grupo de danças, grupo teatral, da banda, dos artesões e dos alunos.	Próprio
CULTURA	13.13	OFERTA DE OFICINAS CULTURAIS	054	Incentivar e difundir a cultura através de oficinas de: artesanato, artes e palestras.	Proprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
CULTURA	13.14	MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE CORAIS	054	*Manter o Coral Municipal e incentivar a criação de grupos de coros nas Escolas Municipais.*	Próprio
CULTURA	13.15	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	054	*Alocar recursos necessários para a manutenção de: água, luz, telefone, internet, acervo bibliográfico Pública Municipal*	Próprio
CULTURA	13.16	REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA	054	*Alocar recursos necessários para reforma do prédio – Av Concordia, 905, para instalação da Biblioteca Publica.*	Próprio
CULTURA	13.17	SUBVENÇÃO SOCIAL	054	*Alocar recursos para auxiliar entidades.*	Próprio
URBANISMO	15.01	AQUISIÇÃO DE *EQUIPAMENTO E* MATERIAL PERMANENTE	010	*Adquirir equipamentos e material permanente necessário para desenvolver as atividades dos serviços urbanos, praças e jardins.*	Próprio
URBANISMO	15.02	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E *MELHORAMENTO E* CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	101	*Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar e conservar as atuais com as devidas recuperações, principalmente do calçamento.*	Próprio
URBANISMO	15.03	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	069	*Pavimentar com pedras de basalto , unistein ou imulsão asfática das seguites ruas: Florinao Zurowski (entre Teodoro Woldt e Mal Floariano); (entre Barão Rio Branco e y); Y(entre a Florinano Zurowski e Dioniosio Reis); rua Dionisio Reis(entre a Y e entrada Fábrica); Borges de Medeiros(entre a Caiptão Gama e Independencia); Vol da Patria(entre a Av Concordia eo Trevo); Mal Floriano(entre a Borges de Medeiros e Jose Bonifácio).*	Próprio/auxilio Empréstimo
URBANISMO	15.04	CANALIZAÇÃO DE SANGAS	069	*Canalizar parte do arroio sanga funda. E arroio Hermes.*	Próprio/auxilio Empréstimo
URBANISMO	15.05	AQUISIÇÃO DE TUBOS	069	*Aquisição de tubos de várias bitolas para canalização do esgoto pluvial do perimetro urbano*	Próprio/auxilio
URBANISMO	15.07	URBANIZAÇÃO DA VILA CAIÇARA	057	*Alocar recursos para permitir a melhoria da infra-estrutura da Vila caiçara, especialmente para a canalização da sanga.*	Próprio/auxilio Empréstimo
URBANISMO	15.08	AMPLIAR O PLANO DIRETOR	057	*Dotar o municipio de Agudo de um Plano Diretor adequado à realidade, considerando as peculiaridades do crescimento do perimetro urbano, corrigindo as distorções.*	Próprio
HABITAÇÃO	16.01	*CONSTRUÇÃO DE* CASAS POPULARES	059	*Alocar recursos para construção de casas populares, visando atender as famílias de baixa renda.*	Próprio/Estado Federal
HABITAÇÃO	16.02	*LOTEAMENTO DA* VILA CAIÇARA	057	*Alocar recursos para legalizar e concluir o loteamento da Vila caiçara, permitindo a escritura dos terrenos dos beneficiados desde a criação da vila.*	Próprio
HABITAÇÃO	16.03	REFORMA DE CASAS *POPULARES*	059	*Alocar recursos para a aquisição de material de construção para a reforma de casas de pessoas de baixa renda.*	Próprio
HABITAÇÃO	16.04	*AQUISIÇÃO DE ÁREA* PARA LOTEAMENTO.	057	*Oferecer lotes urbanizados para reassentamento de moradores da vila caiçara residente em área de grande risco.*	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
HABITAÇÃO	16.05	RECUPERAÇÃO DE AREA DE RISCO	057	*Recuperar o dano material nas áreas desocupadas na vila caiçara.*	Próprio
SANEAMENTO	17.01	ABASTECIMENTO DE AGUA	060	*Ampliar a rede de abastecimento de água no interior do município, inclusive com abertura de poços artesianos, reservatório e obras necessárias.*	Próprio/auxilio
SANEAMENTO	17.02	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DÁGUA	060	*Construção de redes dáqua e reservatórios no interior do município*	Próprio Convênio
SANEAMENTO	17.03	COLETA DE LIXO	064	*Terceirizar o serviço e coleta de lixo urbano e rural*	Proprio
AGRICULTURA	20.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E BOTIJÕES.	077	*Alocar recursos para a aquisição de equipamentos e botijões para armazenar semens.*	Próprio
AGRICULTURA	20.02	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA TECNICOS E PRODUTORES	087	*Dotar de recurso o município para treinamento dos técnicos e produtores rurais.*	Próprio
AGRICULTURA	20.03	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	083	*Alocar recursos para a aquisição: um veiculo, para a fiscalização e atividades do meio ambiente,um veiculo para o trabalho da Secretaria e um para atender a casa familiar rural.*	Próprio
AGRICULTURA	20.04	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	073	*Alocar recursos para ampliar e manter o viveiro municipal, produzindo mudas frutíferas, nativas e flores.*	Próprio
AGRICULTURA	20.05	IMPLEMENTAÇÃO DE POMARES	073	*Alocar recursos para o fornecimento de mudas frutíferas para a diversificação dos pomares.*	Próprio
AGRICULTURA	20.06	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS	086	*Alocar recursos para em parceria com os interessados da criação de agroindústrias em nosso município.*	Próprio
AGRICULTURA	20.07	DISTRIBUIÇÃO DE CALCAREO	076	*Alocar recursos para o transporte do calcário para os produtores Agudenses.*	Próprio
AGRICULTURA	20.08	MANUTENÇÃO DO FUNDERA	106	*Alocar recursos para o financiamento ao produtor Agudense.*	Próprio/auxilio
AGRICULTURA	20.09	CONSTRUÇÃO *PRÉDIO PARA CASA* FAMILIAR RURAL	009	*Alocar recursos para a construção de um prédio para alojamento de uso da casa familiar rural.*	Próprio
AGRICULTURA	20.10	CONTRATAÇÃO DE MONITORES	093	*Alocar recursos para a contratação de monitores para casa familiar rural.*	Próprio
AGRICULTURA	20.11	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR	073	*Dar apoio tecnico ao pequeno produtor, colocando a disposição as máquinas, sementes, mudas e adubos através da Secretaria da agricultura ou convenio com a EMATER.*	Próprio
AGRICULTURA	20.12	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	072	*Adquirir um trator sobre esteiras, para a patrulha agricola.*	Próprio
AGRICULTURA	20.13	MANUTENÇÃO DE *MAQUINAS E* IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	072	*Alocar recursos para a manutenção de maquinas e implementos agricolas.*	Próprio

ANEXO I

Fl. 11

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
AGRICULTURA	20.14	REALIZAÇÃO DE FEIRAS	088	Promover e divulgar a produção agricola e pastoril do municipio atraves de feiras.	Próprio
AGRICULTURA	20.15	MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA TROCA	073	Aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas, para pagamento na safra.	Próprio
AGRICULTURA	20.16	TERCEIRIZAÇÃO DA PATRULA AGRICOLA	072	Alocar recursos para aterceirização da patrulha agricola.	Próprio
AGRICULTURA	20.17	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	009	Alocar recursos para reforma e manutenção da Casa Familiar Rural.	Próprio/auxili o
AGRICULTURA	20.18	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A EQUIPE DE ELETRIFICAÇÃO	097	Alocar recursos para aquisição de material para equipe de eletrificação.	Próprio
AGRICULTURA	20.19	AUMENTO PRODUÇÃO AGRICOLA	073	Alocar recursos para aquisição de materiais necessarios para aumento da produção agricola.	Próprio
AGRICULTURA	20.20	CONTROLE DE VETORES	039	Alocar recursos para adquirir produtos quimicos para controle do borrachudo.	Próprio
AGRICULTURA	20.21	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGUDO	076	Alocar recursos para a manutenção do COMDERA .	Proprio
AGRICULTURA	20.22	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AGUDO	063	Alocar recursos necessários para a manutenção do CONDEMA.	Próprio
AGRICULTURA	20.23	LICENCIAMENTO AMBIEMTAL	063	Alocar recursos necessários para o funcionamento do licenciamento ambiental.	Próprio
INDÚSTRIA	22.01	LEGALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	092	Legalizar o distrito industrial nos órgãos competentes	Próprios
INDÚSTRIA	22.02	MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA E O ACESSO DA AREA INDUSTRIAL	092	Melhorar a infra-estrutura, acesso através de uma rua paralela a RS 348, ampliando a rede de energia, de telefone e água para o distrito.	Próprio/auxili o
INDÚSTRIA	22.03	TERCEIRIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM	092	Alocar recursos para pagamento da terceirização da terraplanagem na area industrial.	Proprio/auxili o
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.01	PROMOÇÃO DO TURISMO	094	Promover a divulgação do município através de eventos promocionais, conforme calendários de eventos.	Próprio
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.02	SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	095	Sinalizar os pontos turisticos e melhorara o acesso dos mesmos e a construção da infra-estrutura minima.	Próprio
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.03	FORTALECER O COMÉRCIO	096	Alocar recursos para a participação do comercio Agudense em feiras e exposições.	Próprio
COMUNICAÇÕES	24.01	TELEFONE EM TODO INTERIOR DO MUNICIPIO	056	Oportunizar a todo o interior a telefonia seja pelo sistema fixo ou celular	Próprio
COMUNICAÇÕES	24.02	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS	056	Construir e modernizar as centrais telefônicas do nosso interior.	Próprio

ANEXO I

Fl. 12

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
COMUNICAÇÕES	24.03	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	*Dotar a municipalidade de equipamentos e matérias para o cumprimento dos objetivos de programa de melhoria no sistema de telefonia e transmissão de dados.*	Próprio
COMUNICAÇÕES	24.04	MANUTENÇÃO DE *ANTENAS DE* TELEVISÃO	053	*Levar a divulgação de vários canais de televisão, visando oferecer ao munícipe, urbano e rural, melhores condições de lazer e fixar o homem no seu habitat.*	Próprio Convênio
ENERGIA	25.01	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO *PUBLICA*	067	*Alocar recursos para ampliação e substituição de luminárias e lâmpadas para iluminação pública.*	Próprio/auxili o
ENERGIA	25.02	MANUTENÇÃO DA *ILUMINCAÇÃO* PÚBLICA	067	*Alocar recursos para aquisição de lâmpadas e acessórios para a iluminação pública.*	Próprio
ENERGIA	25.03	ELETRIFICAÇÃO RURAL	097	*Alocar recursos para a construção de 20 redes de eletrificação rural.*	Próprio/auxili o
ENERGIA	25.04	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OU CAMINHÃO	067	*Dotar o municipio de recursos para a aquisição de um veiculo ou caminhão equipado para uso na eletrificação e iluminação pública.*	Próprio
TRANSPORTE	26.01	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS	010	*Aquisição de um rolo compactador, com auto propulsor e uma retro escavadeira.*	Próprio/auxili o Empréstimo
TRANSPORTE	26.02	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES e CAMIONETAS	010	*Aquisição de um caminhão com tombadeiras, e uma camioneta.*	Próprio/auxili o Empréstimo
TRANSPORTE	26.03	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	010	*Manter a frota de veiculos, máquinas rodoviárias em perfeitas condições de uso.*	Próprio
TRANSPORTE	26.04	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS *ESTRADAS* MUNICIPAIS.	101	*Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes pontilhões e boeiros.*	Próprio/auxili o Empréstimo
TRANSPORTE	26.05	TERCEIRIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	101	*Alocar recursos para a locação de equipamentos, máquinas e caminhões na conservação de rodovias.*	Próprio
TRANSPORTE	26.06	AQUISIÇÃO DE TUBOS	101	*Adquirir tubos de várias bitolas, para utilização em pontes, pontilhoes, bueiros e acessos bem como proceder trocas na zona rura.*	Proprio Auxilio
TRANSPORTE	26.07	AQUSIÇÃO DE VASSOURA MECANICA	010	*Adquirir uma vassoura mecânica para fazer limpeza do perimetro urbano.*	Proprio Auxilio
TRANSPORTE	26.08	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTAOR	010	*Aquisição de um rolo compactador para utilização em racapamento de estradas.*	Próprio
DESPORTO E LAZER	27.01	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	103	*Dotar o municipio de recursos para a conservação, manutenção e aquisição de material esportivo, inclusive goleiras, redes, tabelas.*	Próprio
DESPORTO E LAZER	27.02	PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	103	*Dar condições e organizar campeonatos ou torneios em todas as modalidades esportivas, principalmente a integração dos alunos do Ensino fundamental.*	Próprio
DESPORTO E LAZER	27.03	INCENTIVO AO DESPORTO	103	*Implantar campos de futebol de campo ou futebol sete em todo o municipio em parceria com as Sociedades Clubes de Futebol.*	Próprio

PROJETO DE LEI 59/2003

ANEXO I

Fl. 13

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
DESPORTO E LAZER	27.04	CONSTRUÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS	048	*Alocar recursos para a construção de quadras poliesportivas.*	Próprio Federal
ENCARGOS ESPECIAIS	28.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	105	*Alocar recursos para o município pagar as dívidas junto às instituições financeiras e as decorrentes de débitos previdenciários, incluindo os encargos decorrentes.*	Próprio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANEXO II

PERÍODO	SET2002 - AGO2003

TOTAL	R$	9.512.096,92

PERÍODO		RECEITAS		DEDUÇÕES							TOTAL - 1-2
		A	Sub-Total 1	B	C	D	E	F	G	Sub-total 2	(1-2)
1º mês	set-02	761.964,17	761.964,17	5.821,64	-	55.316,44	3.263,35	-	65.476,28	129.877,71	632.086,46
2º mês	out-02	990.595,29	990.595,29	12.481,43	-	81.478,65	6.548,78	-	94.624,04	195.132,90	795.462,39
3º mês	nov-02	941.638,69	941.638,69	5.875,94	-	116.483,17	22.754,51	637,11	76.345,58	222.096,31	719.542,38
4º mês	dez-02	1.046.670,14	1.046.670,14	6.627,32	-	94.631,77	31.410,84	7.294,78	87.533,35	227.498,06	819.172,08
5º mês	jan-03	1.434.387,31	1.434.387,31	17.118,23	539,07	234.405,06	13.021,66	-	84.971,79	350.055,81	1.084.331,50
6º mês	fev-03	1.140.818,46	1.140.818,46	14.405,37	712,95	104.551,72	38.090,61	-	89.171,85	246.932,50	893.885,96
7º mês	mar-03	960.766,56	960.766,56	15.845,06	480,68	113.033,97	40.909,47	-	76.747,29	247.016,47	713.750,09
8º mês	abr-03	1.012.629,76	1.012.629,76	14.634,82	1.180,77	111.166,67	25.443,04	-	83.636,95	236.264,25	776.365,51
9º mês	mai-03	1.125.084,74	1.125.084,74	12.246,36	519,69	116.238,92	29.511,43	-	85.149,11	243.665,51	881.419,23
10º mês	jun-03	847.032,45	847.032,45	-	513,32	50.451,42	33.380,38	-	74.067,95	158.413,07	688.619,38
11º mês	jul-03	1.095.922,69	1.095.922,69	10.592,36	516,19	110.817,74	32.686,64	-	84.789,38	239.382,31	856.540,38
12º mês	ago-03	828.298,05	828.298,05	10.830,02	512,64	55.665,23	37.392,41	-	72.976,19	177.376,49	650.921,56
								TOTAL		R$	9.512.096,92

LEGENDAS		
	A	**1.0.0.000.00.00.00** - RECEITAS CORRENTES
	B	**1112.04.31.01.00** - IRRFonte (Poder Executivo)
	C	**1112.04.31.02.00** - IRRFonte (Poder Legislativo)
	D	**1210.29.00.00.00** - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
	E	**1325.01.04.00.00** - RECEITA DE RECURSOS VINCULADOS
	F	**1990.01.00.00.00** - CANCELAMENTO DE RESTOS À PAGAR
	G	**9720.00.00.00.00** - RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF

Agudo, 04/09/03

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador - CRCRS-32816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO III

APURAÇÃO DO PERIODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2003

RESULTADO NOMINAL OU COMUM

Receita arrecadada no exercicio	**8.530.164,51**
menos	
Despesa liquidada no exercicio	**8.119.789,98**
resultado nominal	**410.374,53**

RESULTADO PRIMARIO

Receita arrecadada no exercicio	**8.530.164,51**
menos	
Operações de credito realizada	541.750,00
Receitas escriturais (Restos a pagar)	-
Receitas de privatizações	-
Receitas de aplicações financeiras	279.456,35
Despesa liquidada no exercicio	8.119.789,98
	8.940.996,33
mais	
Principal e juros pagos nos emprestimos	70.340,63
Saldo de restos a pagar	
Aquisição de títulos de capital	-
	70.340,63
Resultado	**(340.491,19)**

modelo 5
Art. 1º da LDO

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretario da Fazenda

AGUDO,29/09/2003

ADEMIR KESSELER
contador crc rs 32 816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO IV

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

31 DE AGOSTO DE 2003

1 - DÍVIDA FLUTUANTE	31.12.2002	31.08.2003	2004
Restos a pagar pendentes do pagamento	338.431,60	-	
Dívida a curto prazo - aquisição de bens	-	-	-
Obrigações c/Insuficiencia de saldo	240.591,82	-	
consignações	5.424,64	7.271,04	
retenções	20.071,65	5.254,10	
Total	**604.519,71**	**12.525,14**	-
2 - DÍVIDA FUNDADA			
Fundurbano	40.988,49	18.651,22	
Pro moradia I	60.239,49	56.097,20	
Pro moradia II	80.321,94	73.692,28	
banrisul - finame	-	541.750,00	
INSS Executivo	309.869,12	318.786,56	
INSS Legislativo	119.431,40	124.311,85	
Total	**610.850,44**	**1.133.289,11**	
3 - PRECATÓRIOS			
Não pagos - inscritos divida fundada	0	0	
Total	0	0	
TOTAL	**1.215.370,15**	**1.145.814,25**	

Modelo 6
Art. 1º da LDO

AGUDO,29/09/2003

LAURO REINOLDO REETZ
Preeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DESPESA COM PESSOAL (últimos 12 meses)

ANEXO V

PERÍODO		DESPESAS								DEDUÇÕES			TOTAL
		A	B	C	D	E	F	G	Sub-Total 1	H	I	Sub-total 2	(1-2)
1º mês	set-02			555,58	286.762,49	47.728,23		7.231,59	342.277,89	5.643,08	-	5.643,08	336.634,81
2º mês	out-02			555,58	277.486,52	41.148,90		9.155,58	328.346,58	12.302,87	-	12.302,87	316.043,69
3º mês	nov-02			563,14	274.726,61	41.215,85		8.427,66	324.933,26	5.697,38	-	5.697,38	319.235,88
4º mês	dez-02			585,82	530.979,85	79.915,67		9.162,80	620.644,14	6.448,76	-	6.448,76	614.195,38
5º mês	jan-03		2.275,23	585,52	351.771,75	92.963,50	5.905,24	12.994,33	466.495,57	17.118,23	40.817,30	57.935,53	408.560,04
6º mês	fev-03		2.922,49	472,92	391.278,97	91.141,31	6.313,27	10.184,74	502.311,70	14.405,37	39.584,47	53.989,84	448.321,86
7º mês	mar-03	9.890,38	2.127,97	472,92	372.181,79	90.041,47	6.402,41	8.606,64	489.833,98	15.945,09	38.861,91	54.706,97	433.926,91
8º mês	abr-03	3.896,92	879,59	472,42	362.988,68	75.758,84	6.954,64	6.914,85	461.855,94	14.834,82	29.500,43	44.335,25	417.520,69
9º mês	mai-03	4.736,52	435,08	450,40	340.389,31	117.143,64	11.368,21	9.928,62	484.451,78	12.246,36	55.276,19	67.522,55	416.929,23
10º mês	jun-03	2.637,30	969,60	939,11	296.534,10	58.569,09	13.194,85	7.477,20	380.321,25	1.328,93	23.153,39	24.482,32	355.838,93
11º mês	jul-03	7.663,32	798,71	969,68	371.212,88	119.259,36	9.840,88	9.780,34	519.525,17	10.592,36	55.089,25	65.681,61	453.843,56
12º mês	ago-03	16.524,46	1.105,76	969,97	336.206,39	86.921,39	10.813,97	7.837,63	461.376,57	9.530,83	39.951,61	49.482,44	411.894,13
												R$	4.932.945,11

Lei complementar 101/2000 - a

LEGENDAS		
	A	**3190.04.00.00.00 -** *Contrato por tempo determinado*
	B	**3190.05.00.00.00** - *Outros benefícios previdenciários*
	C	**3190.09.00.00.00** - *Salário Família*
	D	**3190.11.00.00.00** - *Vencimentos*
	E	**3190.13.00.00.00** - *Obrigações Patronais*
	F	**3190.16.00.00.00** - *Outras Despesas Variáveis*
	G	**3190.47.00.00.00** - *Obrigações Tributárias*
	H	**1112.04.31.01.00** - *IRRFonte - Ativos*
	I	**3190.13.04.00.00** - *Recuperação de Passivos Previdenciários*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO PERÍODO	R$	9.512.096,92
Limite de gastos do Poder Executivo (54%)	*R$*	*5.136.532,34*

TOTAL DE GASTOS	R$	4.932.945,11
Percentual da RCL gasto		*51,8597%*

Agudo, 04/09/03

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador - CRCRS-32616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO VI

DESPESA COM PESSOAL (últimos 12 meses)

PERÍODO		DESPESAS				DEDUÇÕES				TOTAL
		A	B	C	Sub-Total 1	D	E	F	Sub-total 2	(1-2)
1º mês	set-02	15.227,87	2.985,26	41,61	18.254,74	178,56	-	-	178,56	18.076,18
2º mês	out-02	15.227,87	2.985,26	51,30	18.264,43	178,56	-	-	178,56	18.085,87
3º mês	nov-02	15.227,87	2.985,27	48,27	18.261,41	178,56	-	-	178,56	18.082,85
4º mês	dez-02	18.582,83	3.749,30	-	22.332,13	178,56	-	-	178,56	22.153,57
5º mês	jan-03	19.608,49	4.227,31	89,28	23.925,08	539,07	748,87	598,66	1.886,60	22.038,48
6º mês	fev-03	20.635,34	4.464,18	-	25.099,52	712,95	748,87	713,09	2.174,91	22.924,61
7º mês	mar-03	19.187,76	590,65	-	19.778,41	480,68	748,87	551,97	1.781,52	17.996,89
8º mês	abr-03	21.931,42	2.988,01	-	24.919,43	1.180,77	748,87	502,21	2.431,85	22.487,58
9º mês	mai-03	18.740,69	7.015,68	-	25.756,37	519,69	748,87	502,21	1.770,77	23.985,60
10º mês	jun-03	20.996,86	4.027,65	-	25.024,51	513,32	748,87	502,21	1.764,40	23.260,11
11º mês	jul-03	18.740,69	4.027,65	-	22.768,34	516,19	748,87	502,21	1.767,27	21.001,07
12º mês	ago-03	19.489,56	4.174,91	-	23.664,47	512,64	748,87	502,21	1.763,72	21.900,75
									R$	**251.993,56**

Lei complementar 101/2000 - art. 20, III

LEGENDA	A	**3190.11.00.00.00** - *Vencimentos*
	B	**3190.13.00.00.00** - *Obrigações Patronais*
	C	**3190.47.00.00.00** - *PASEP - Servidores*
	D	**1112.04.31.01.00** - *IRRFonte - Ativos*
	E	**3190.11.04.00.00** - *Representação Mensal*
	F	**3190.13.04.00.00** - *Recuperação de Passivos Previdenciários*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO PERÍODO	R$	9.512.096,92
Limite de gastos do Poder Executivo (6%)	R$	570.725,82

TOTAL DE GASTOS	**R$**	**251.993,56**
Percentual da RCL gasto		***2,6492%***

Ver. PAULO UNFER
Presidente

Agudo, 04/09/03
PAULO AUGUSTO WILHELM
Técnico em Contabilidade - CRCRS 46535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJEÇÃO DA RECEITA						ANEXO VII
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2001 REALIZADA	2002 REALIZADA	2003 REESTIMADA	2004 PROJETADO	2005 PROJETADO	2006 PROJETADO
1100.00.00 TRIBUTARIA	680.248,56	701.135,33	996.500,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
1200.00.00 DE CONTRIBUIÇÕES	278.993,01	1.256.746,01	1.599.000,00	1.735.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00
1300.00.00 PATRIMONIAL	41.648,47	143.473,62	356.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
1400.00.00 AGROPECUARIA	28.711,33	46.199,01	52.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
1600.00.00 DE SERVIÇOS	1.638,74	40.757,78	52.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
1713.00.00 TRANS DO MUNICIPIO	341.346,89	-	0,00	0,00	0,00	-
1721.00 00 TRANS DA UNIÃO	3.301.330,01	4.119.827,56	3.893.600,00	4.400.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00
1722.00.00 TRANS DO ESTADO	4.213.623,30	2.974.990,49	3.250.100,00	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00
1724.00.00 TRANS FUNDEF		1.601.716,79	1.800.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00
1760.00.00 TRANS CONVENIOS	0	-	69.000,00	70.000,00	80.000,00	75.000,00
1900.00.00 OUT REC CORR.	179.006,97	236.287,29	164.800,00	255.000,00	300.000,00	300.000,00
1000.00.00 CORRENTES	**9.066.547,28**	**11.121.133,88**	**12.233.000,00**	**13.560.000,00**	**14.020.000,00**	**14.675.000,00**
2100.00.00 OP. DE CRÉDITO	12.111,07	-	700.000,00	135.000,00	135.000,00	200.000,00
2200.00.00 ALIENAÇÃO BENS	4.374,87	114.209,38	2.000,00	102.000,00	102.000,00	110.000,00
2300.00.00 AMORT EMPREST.	17.834,51	16.575,71	25.000,00	33.000,00	33.000,00	35.000,00
2400.00.00 TRANS DE CAPITAL	148.036,07	389.251,24	640.000,00	200.000,00	250.000,00	275.000,00
2500.00.00 OUT REC. CAPITAL	3.000,00		0,00	0,00	0,00	-
2000.00.00 DE CAPITAL	**185.356,52**	**520.036,33**	**1.367.000,00**	**470.000,00**	**520.000,00**	**620.000,00**
9722.00.00 DEDUÇÕES		**894.893,88**	**800.000,00**	**830.000,00**	**840.000,00**	**895.000,00**
TOTAL	**9.251.903,80**	**10.746.276,33**	**12.800.000,00**	**13.200.000,00**	**13.700.000,00**	**14.400.000,00**

AGUDO,29/09/2003

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretario da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PERIODO DE JANEIRO A AGOSTO 2002

ORIGEM DOS RECURSOS		**VALOR**
1031 - Alienação de bens imoveis	saldo anterior	1.778,55
1041 - Alienação de bens moveis	saldo anterior	53.171,70
1031 - Alienação de bens imoveis	exercicio	-
1041 - *Alienação de bens moveis*	*exercicio*	53.000,00
total		***107.950,25***

APLICAÇÃO DE RECURSOS	**VALOR**
1031 - Alienação de bens imoveis	1.778,55
1041 - Alienação de bens moveis	98.098,05
total	***99.876,60***

SALDO A APLICAR	**VALOR**
1031 - alienação de bens imoveis	-
1041 - alienação de bens moveis	8.073,65
total	**8.073,65**

PATRIMÔNIO

LÍQUIDO	2000	2001	2002
MUNICIPAL	**3.006.391,93**	**3.602.967,21**	**5.598.350,23**

Modelo 10

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretario da Fazenda

AGUDO, 29/09/2003

ADEMIR KESSELER
Contador crc rs 32 816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
2002

ANEXO IX

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESA ORÇAMENTARIA**	
RECEITA CORRENTE		**DESPESA CORRENTE**	
Receita Tributaria	701.135,33	Pessoal e encargos	4.427.015,73
Receita de Contribuições	1.256.746,01	juros e encargos	65.511,82
Receita Patrimonial	146.473,62	Outras desp correntes	3.898.877,72
Receita Agropecuaria	46.199,01	total	**8.391.405,27**
Receita de Serviços	40.757,78	**DESPESAS DE CAPITAL**	
Transf Correntes	8.696.534,84	Investimentos	1.017.104,34
Outras Rec Correntes	236.287,29	Inversões Financeiras	
Total	**11.124.133,88**	*Amort da divida*	60.591,18
		Total	**1.077.695,52**
RECEITA DE CAPITAL		**MUT PATR DA RECEITA**	
Operações de Credito		Alienação de Bens M	47.100,00
Amort de Emprestimo	16.575,71	Cobrança Div Ativa	71.358,07
Transf de Capital	389.251,24	Rec de Creditos Fundera	2.786,25
Alien de bens moveis	114.209,28		
Outras rec capital			
Total	**520.036,23**	Total	**121.244,32**
Deduções (menos)	**894.893,88**		
MUT PATR DA DESPESA		**INDEP. DA EXEC ORÇA.**	
Aquisição Bens Moveis	740.589,06	Desin Bens Moveis	72.346,50
Cons e Aquis Bens Imov	*88.056,37*	*Depr bens Moveis*	*103.473,00*
Amort da Div Pub	66.331,14	Cancelamento Dividas	4.436,86
		Atualiz Emprestimo	26.281,42
		atualiz notificação	17.003,05
Total	**894.976,57**	total	
			223.540,83
INDEP. DA EXEC ORÇA.			
Inscrição Div Ativa	141.601,53		
Incorporação de Bens	2.455,00		
Reavliaçõa de Bens	8.400,00		
Canc de Div Passivas	4.776,53	**SUPERAVIT**	**1.995.383,02**
Doação de bens	7.783,00		
	165.016,06		
TOTAL	**11.809.268,86**	**TOTAL**	**11.809.268,96**

MODELO 11

AGUDO,29/09/2003

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretario da Fazenda

ADEMIR KESSELER
contador crc rs 32 816

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – ANEXO X

2004

1 – PROVÁVEIS RISCOS

1.1 – Ações em andamento na justiça:

NOME	FASE ATUAL DO PROCESSO	VALORES	VLR.EM REAIS
1) ELISETE DE FÁTIMA *INÁCIO DA SILVA* X MUNICIPIO DE AGUDO **Processo n.º 0155.721/00-3**	- em fase de Recurso *Ordinário no Tribunal* Regional do Trabalho	- Valor referente ao salário-maternidade correspondente a *120 dias, sendo tal valor* corrigido desde a propositura da Ação em Março/2000.	2.050,00
2) VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA E ELEMAR R. BRAGA-ME X MUNICÍPIO DE AGUDO – **Processo n.º 2388 e 2457**	- Está em fase de Recurso de Apelação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul/RS.	- Valor de R$ 643,50, corrigidos pelo IGPM e contados juros legais a partir de agosto/1995.	1.650,00
3)*AÇÃO DE* INDENIZAÇÃO CÍVEL – Ressarcimento por danos materiais e morais – Autor: Manoel Mário da Silva e esposa. **Processo n.º 4302**	- *Está pendente de* Ação de Execução.	-Valor do Dano Moral: *150 salários* mínimos.--- Dano Material: 50% do SM por mês a cada um dos autores (2) , desde a data do fato (20/07/96) até a idade em que a vítima completaria 25 anos de idade (+ou – 03 anos). -Valor a ser pago: A partir da idade de 25 anos. o réu é condenado ao pagamento da importância correspondente a um terço do *salário mínimo, por mês, devida a metade* a cada um dos autores, até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade ou enquanto os autores estiverem vivos. Nas parcelas mensais será acrescido um duodécimo em razão do décimo terceiro salário. Pagamento de 70% de custas processuais, honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor das prestações vencidas e sobre o valor da condenação a título de danos morais.	*36.000,00* 8.720,00 980,00 2.750,00 6.850,00
4)*AÇÃO CIVIL PÚBLICA* C/C PEDIDO DE *LIMINAR* – movida pelo Ministério Público x Município de Agudo/RS **Processo n.º 8933**	- *Está pendente de* sentença de primeiro grau	- *Em liminar foi determinado que* o Município fizesse o Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino.	56.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00			

1.2 – Despesas pendentes de reconhecimento em processos administrativos, (vários credores por aquisição de materiais e serviços originados na administração anterior e não empenhados), R$ 0,00

1.3– Despesas oriundas de calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprescindíveis, R$ 0,00.

2.Total de riscos a afetar nossas finanças neste ou nos próximos exercícios, R$ 115.000,00.

3.Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos por saldos de disponibilidades financeiras ou pela reserva de contingência.

Agudo, 29 de setembro de 2003.

LAURO R. REETZ
Prefeito

SANDRA C. KUNDE
Assessora Jurídica –OAB 21.960

ADEMIR KESSELER
Contador – CRC /RS 32.816